



**LAUDO DE Nº 01.03.06.082024.029491**

## **LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pela Chefe do Núcleo Dra. Zênia Mary de Castro Lucena Muniz, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Ananias Serafim para procederem ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Dácio Henrique dos Santos Sousa - Delegado de Polícia Civil – Delegacia de São José de Piranhas/PB, contida na Requisição Nº 12.2024, datada de 03/04/2024.

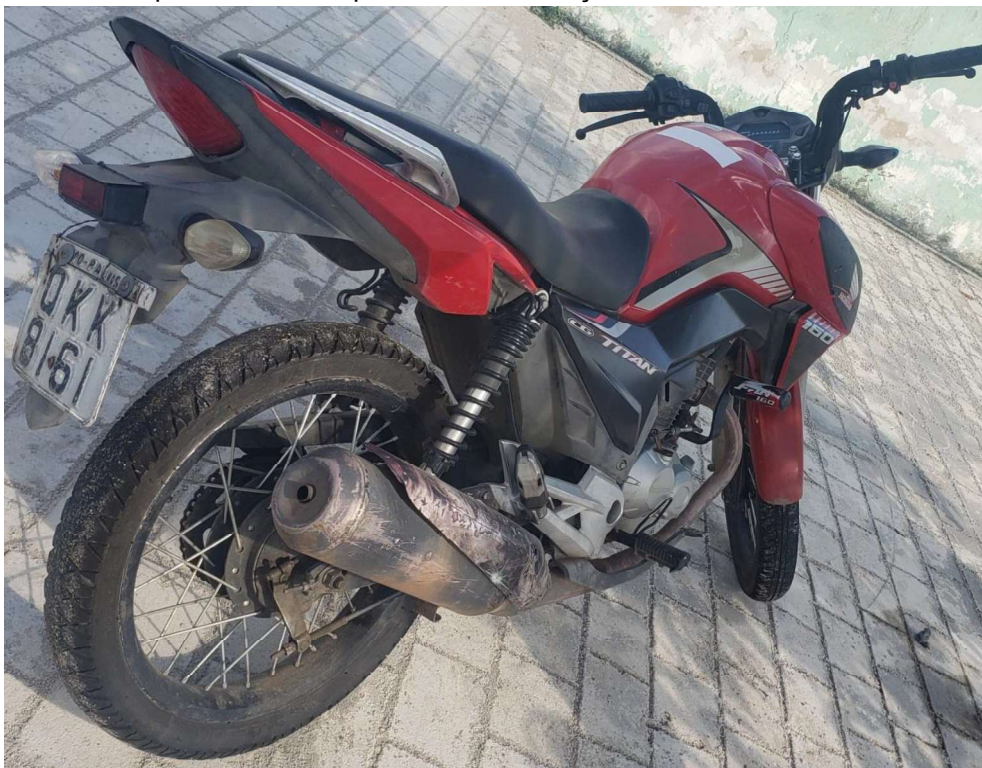
### **I – HISTÓRICO**

Às 14h do dia 26 de junho de 2024, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até o Fórum da Justiça Estadual da cidade de São José de Piranhas/PB onde realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificação abaixo descrita.

### **II – DOS EXAMES**

#### **A – DO VEÍCULO**

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 160 TITAN, cor vermelha, que ostentava a placa de identificação QKK8161.



**Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.**



**IPCO** Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.082024.029491 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 26/08/2024 15:31:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 5 - Laudo-01.03.06.082024.029491



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:54:17

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908541664500000119696655>

Número do documento: 25111908541664500000119696655

Num. 127600059 - Pág. 1

## B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRÁFICO

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação da sequência alfanumérica identificadora do NIV (Número de Identificação Veicular), foi verificado e constatado pela equipe pericial vestígios de esmerilhamento e indícios de remarcação dos caracteres da sequência gravada (9C2KC2210JR024240), apresentando os mesmos, características de gravação e morfologia divergentes das utilizadas pelo fabricante. Isso posto, foi aplicado o devido reagente químico no local, no entanto, devido aos danos e remarcações não foi possível identificar os caracteres originais.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da gravação do NIV remarcado.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo, a mesma apresentava adulteração por remarcação de toda a sequência alfanumérica (KC22E1J024342). Após tratamento mecânico/químico no local, e com o auxílio de instrumentos óticos/fotográficos, foi possível visualizar e identificar de forma latente toda a sequência original, ou seja, KC22E1J024341.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhe da superfície onde normalmente é gravada a codificação identificadora do motor, bem como os caracteres adulterados e os latentes revelados.

## C – DA IDENTIFICAÇÃO

Conforme relatado no item II-B, o NIV se encontrava remarcado impossibilitando a visualização dos caracteres formadores originais em sua totalidade, não sendo possível a identificação do veículo por este componente.



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.082024.029491 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 26/08/2024 15:31:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.082024.029491



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:54:17

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908541664500000119696655>

Número do documento: 25111908541664500000119696655

Baseado na codificação original do motor presente no veículo (KC22E1J024341), que foi identificada após o exame pericial, foi empreendida a devida pesquisa à BIN/RENAVAM, finda a qual, associada a esta sequência, chegou-se a um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 160 TITAN, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2018/2018, NIV: 9C2KC2210JR024241, placa PBZ3896/DF, **com restrição por ocorrência de roubo/furto**.

### **III - CONCLUSÃO**

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 160 TITAN, cor vermelha, que portava a placa de identificação QKK8161), apresentava adulteração no NIV (Número de Identificação Veicular) e na codificação identificadora do motor, por meio da remarcação das suas sequências identificadoras originais, substituindo-as por gravações artesanais, no entanto, após o exame pericial, foi possível identificar a sequência original da codificação identificadora do motor presente no veículo (KC22E1J024341) e, baseado nela, foi empreendida pesquisa à BIN/RENAVAM, finda a qual, chegou-se a um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 160 TITAN, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2018/2018, NIV: 9C2KC2210JR024241, placa PBZ3896/DF, **com restrição por ocorrência de roubo/furto**, conforme relatado detalhadamente no item II – B e C deste laudo.

Segue anexo o extrato da pesquisa à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo Pericial que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.082024.029491 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 26/08/2024 15:31:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.082024.029491



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:54:17

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908541664500000119696655>

Número do documento: 25111908541664500000119696655

Num. 127600059 - Pág. 3

- ANEXO -

apx.detran.pb.gov.br/DetranApzPrd/z\_emulationDialogs/z\_copyRect.jsp - Google Chrome

apx.detran.pb.gov.br/DetranApzPrd/z\_emulationDialogs/z\_copyRect.jsp

Sistema Integrado de Veiculo 26/08/2024  
Modulo de Renavam 07:33:45  
RNVPC903 - Consulta Veiculo na BIN ==> 903 DETRAN/PB

-----

Placa : PBZ3896 Municipio : 9701 BRASILIA UF : DF  
Chassi: 9C2KC2210JR024241 Rem : Nao Renavam : 01144683146

Marca : HONDA/CG 160 TITAN Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA  
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2018 Mod.:2018 Montagem: COMPLETA  
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0162 Num.Eixos : 00  
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 000.29 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

N.Motor : KC22E1J024341 Num.Caixa Cambio:  
N.Carroc: Eixo Traseiro:  
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veiculo : CIRCULACAO DT-Pre-Cadastro 02/01/8012 Atualizado BIN:28/02/2018  
Proprietario: 60579790282  
<< Informacoes Complementares >>  
Restricoes : SIM Importacao: NAO Restricao RFB: NAO  
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO  
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO  
F3 Volta Placa Mercosul : NAO Fl2 Fim  
REN. Veiculo cadastrado e com ocorrencia de roubo/furto

**\* Mark a rectangle with your mouse, and type CTRL+C to copy to the clipboard.**



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.082024.029491 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 26/08/2024 15:31:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.082024.029491



Assinado eletronicamente por: ALINE DE OLIVEIRA MIGUEL - 19/11/2025 08:54:17

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111908541664500000119696655>

Número do documento: 25111908541664500000119696655

Num. 127600059 - Pág. 4